

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS****SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR****OBRIGAÇÕES PAGAS EM 29/02/2015**

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
Positivo informatica ltda	1323126	R\$ 71.978,00	18/02/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
Comercial Girassol	NF 8522 (PARCIAL)	R\$ 51.000,00	19/02/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
Concessionarias agua, luz,telefone diarias e despesas miudas	Diversas	R\$ 120.000,54	10/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
	Diversas	R\$ 4.253,50	10/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 247.232,04</b>		

Informações sobre pagamento: Enviar email para [contasapagar@hemominas.mg.gov.br](mailto:contasapagar@hemominas.mg.gov.br), fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.